



# IMPrensa OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

PODERES:  
EXECUTIVO  
LEGISLATIVO

Prefeitura Municipal • Rua 9 de Julho, 690 • Centro • CEP 18300-900 • Tel.: (15) 3543-9915

Ano XV • Edição 1152 • Capão Bonito, 20 de abril de 2023

[www.capaobonito.sp.gov.br](http://www.capaobonito.sp.gov.br)

## Carnês do IPTU e ISSQN começarão a ser entregues a partir de segunda-feira (24/04)

### - IPTU 2023 -

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças através do Departamento de Rendas/Tributação comunica que os carnês de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) e I.S.S.Q.N. (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) de 2023 começarão a ser entregues a partir de segunda-feira, 24/04.

Os carnes também já podem ser retirados na Prefeitura, onde está ocorrendo a triagem e separação por endereços.

"A meta é realizar uma logística de entrega muito rápida", informou o diretor de Tributos – Giulliano Soares Santos.

Conforme ainda informações do Setor de Tributação, a cidade possui mais de 19 mil imóveis. O pagamento com desconto de 20% em parcela única poderá ser efetuado até o dia 15 de maio ou se o contribuinte preferir, o imposto poderá ser pago em oito parcelas, até 15 de dezembro 2023 sem desconto.

Caso haja dúvidas, o contribuinte poderá procurar o Setor de Tributos, localizado na Rua 9 de Julho, nº 690, de segunda a sexta-feira das 8h às 11h30 e das 13h às 17h30, ou pelo telefone:(15) 3543-9937.





**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CAPÃO BONITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 2.393 DE 17 DE SETEMBRO DE 2002,**  
**ALTERADA PELA Nº LEI 4.256 22 DE MARÇO DE 2017.**

**RESOLUÇÃO N. 01 DE 20 DE ABRIL DE 2023.**

*“Dispõe sobre o cofinanciamento do Projeto de Reforma na entidade Asilo São Vicente de Paula”.*

**A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI**, no uso de suas atribuições legais; dada pelas Leis Municipais Nº 2.393 de 17 de setembro de 2002, alterada pela Lei Municipal 4.256, de 22 de março de 2017;

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público nº001/2023.

CONSIDERANDO ainda as deliberações dos membros presentes na reunião ordinária do dia 04 de abril de 2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o Projeto de reforma na entidade Asilo de Mendicidade São Vicente de Paula;

Art. 2º - Aprovar o cofinanciamento do Projeto com recursos do Fundo Municipal do Idoso no valor de R\$23.750,00.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Maria Helena**  
**Presidente do CMI**

Rua 24 de fevereiro 759 – Centro | Capão Bonito – SP | CEP 18305-510 Fone (15) 3542.2955  
 E-mail: [cmi@capaobonito.sp.gov.br](mailto:cmi@capaobonito.sp.gov.br)

**ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA E TELEFONES ÚTEIS**

Julio Fernando Galvão Dias  
**Prefeito Municipal - Gestão 2021/2024**

José Toshio Saito  
**Secretaria Municipal de Governo**

Gilberto Tobias Domingues  
**Secretaria Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente**

Roberto Kazushi Tamura  
**Secretaria Municipal de Saúde**

Carla Jeanice Batista Silveira Sales  
**Secretaria Municipal de Finanças**

Marcelo Batista da Silva  
**Secretaria Municipal de Planejamento**

Ana Luiza Marques Souto Dias (interina)  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo**

Romano José de Oliveira  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

Carlos Pereira Barbosa Filho  
**Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos**

Ana Luiza Marques Souto Dias  
**Presidente Fundo Social de Solidariedade**

**Administração Regional Vila Aparecida (Arva)** - Tel.: 3542-6449  
**Ouvidoria / Corregedoria**  
 Tel.: 08007743104 / 3542-1023

**Departamento de Compras**  
 Tel.: 3542-1176

**Vigilância Patrimonial**  
 3542-3069

**Junta Militar**  
 Tel.: 3542-3724

**Departamento Pessoal**  
 Ramal 9920

**Departamento de Trânsito**  
 Ramal 9907

**Departamento de Tributação**  
 Ramal 9937

**Fiscalização**  
 3542-2411

**Vigilância Sanitária**  
 Tel.: 3542-4005

**Câmara Municipal**  
 Tel.: 3543-8190

**PAT (Posto de Atendimento do Trabalhador)** - Tel.: 3542-4713

**Procon** - Tel.: 3542-2101

**Conselho Tutelar** - Tel.: 3542-2411

**ATENÇÃO**  
**Produtor Rural**



## CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA FEBRE AFTOSA 2023

MAIO

Vacine Bovinos e Bubalinos  
de todas as idades



/defesaagropecuariasp

www.defesa.agricultura.sp.gov.br

Nossos  
endereços:



Secretaria de  
Agricultura e Abastecimento



SÃO PAULO  
GOVERNO DO ESTADO

Capão Bonito

# 166

anos

## CINE NA PRAÇA

Data: 21/04 (Sexta) - Local: Praça Rui Barbosa



18h - Hotel Transilvânia 3



19h40 - Sing 2

**OBS:** Em caso de mudanças climáticas, as sessões  
acontecerão no Centro de Convenções



PREFEITURA DE  
CAPÃO BONITO



DIVISÃO DE  
CULTURA



SECRETARIA DA  
EDUCAÇÃO



FUNDAÇÃO  
ABRINQ

MUNICÍPIO PARTICIPA DO  
PROGRAMA PREFEITO  
AMIGO DA CRIANÇA  
SEXTA 001 - 2024

# 20

fórum de dança

Local: Centro de Convenções  
Data: Sábado 29/04 às 9h



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP**  
**Concurso Público de Provas Nº 01/2023**



**3º EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL E REABERTURA DO CONCURSO 01/2023 PARA PCD**

O Prefeito do Município de Capão Bonito/SP, com a supervisão da Comissão de Acompanhamento deste Concurso Público, especialmente nomeada pela Portaria nº 421/2022, de 26 de setembro de 2022, usando das atribuições legais:

- a) DETERMINA a retificação do edital de abertura das inscrições do CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2023, após adequações necessárias, conforme solicitado no Ofício nº 034/2023 – 1ª PJCB de 11/04/2023, a saber:

**I. Item 2.6 - Onde se lê:**

Código / Cargos	Vagas Gerais	Vagas Lista Geral	Vagas cota racial (20%)	Requisitos	Carga Horária Semanal	Salário	Prova (s)	Valor de Inscrição
2.01 - Guarda Municipal 3ª Classe (Feminino)	5	4	1	Ensino Médio Completo; Altura mínima de 1,60m; Habilitação categorias A/ B; Ter, no momento da convocação (em caso de aprovação), idade mínima de 18 anos	Sob demanda da Prefeitura Municipal: I - Jornada de 40 (quarenta) horas de trabalho semanais – 08 (oito) horas por dia; ou II - jornada 12 x 36H (doze horas corridas de trabalho e trinta e seis horas de recesso).	R\$ 1.653,91	Objetiva + TAF + Avaliação Psicológica	R\$ 35,00
2.02 - Guarda Municipal 3ª Classe (Masculino)	15	12	3	Ensino Médio Completo; Altura mínima de 1,65m; Habilitação categorias A/ B; Ter, no momento da convocação (em caso de aprovação), idade mínima de 18 anos				

**Leia-se:**

Código / Cargos	Vagas Gerais	Vagas Lista Geral	Vagas cota racial (20%)	Vagas cota PCD (5%)	Requisitos	Carga Horária Semanal	Salário	Prova (s)	Valor de Inscrição
2.01 - Guarda Municipal 3ª Classe (Feminino)	5	4	1	-	Ensino Médio Completo; Altura mínima de 1,60m; Habilitação categorias A/ B; Ter, no momento da convocação (em caso de aprovação), idade mínima de 18 anos	Sob demanda da Prefeitura Municipal: I - Jornada de 40 (quarenta) horas de trabalho semanais – 08 (oito) horas por dia; ou II - jornada 12 x 36H (doze horas corridas de trabalho e trinta e seis horas de recesso).	R\$ 1.653,91	Objetiva + TAF + Avaliação Psicológica	R\$ 35,00
2.02 - Guarda Municipal 3ª Classe (Masculino)	15	11	3	1	Ensino Médio Completo; Altura mínima de 1,65m; Habilitação categorias A/ B; Ter, no momento da convocação (em caso de aprovação), idade mínima de 18 anos				

**II. Item 6.2.1 - Onde se lê:**

Código / Cargos	Vagas Totais	Vagas Lista Geral	Vagas cota racial (20%)	Convocados TAF Lista Geral	Convocados TAF Cota Racial
2.01 - Guarda Municipal 3ª Classe (Feminino)	5	4	1	28	7
2.02 - Guarda Municipal 3ª Classe (Masculino)	15	12	3	84	21

**Leia-se:**

Código / Cargos	Vagas Totais	Vagas Lista Geral	Vagas cota racial (20%)	Vagas cota PCD (5%)	Convocados TAF Lista Geral	Convocados TAF cota Racial	Convocados TAF cota PCD
2.01 - Guarda Municipal 3ª Classe (Feminino)	5	4	1	-	28	7	-
2.02 - Guarda Municipal 3ª Classe (Masculino)	15	11	3	1	77	21	7

**III. Item 6.3.1 - Onde se lê:**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP**  
**Concurso Público de Provas Nº 01/2023**



Código / Cargos	Vagas Totais	Vagas Lista Geral	Vagas cota racial (20%)	Convocados Avaliação Psicológica Lista Geral	Convocados Avaliação Psicológica Cota Racial
2.01 - Guarda Municipal 3ª Classe (Feminino)	5	4	1	12	3
2.02 - Guarda Municipal 3ª Classe (Masculino)	15	12	3	36	9

**Leia-se:**

Código / Cargos	Vagas Totais	Vagas Lista Geral	Vagas cota racial (20%)	Vagas cota PCD (5%)	Convocados Avaliação Psicológica Lista Geral	Convocados Avaliação Psicológica cota Racial	Convocados Avaliação Psicológica cota PCD
2.01 - Guarda Municipal 3ª Classe (Feminino)	5	4	1	-	12	3	-
2.02 - Guarda Municipal 3ª Classe (Masculino)	15	11	3	1	33	9	3

**IV. Item 6.2.4 - Onde se lê:**

O candidato que estiver participando das duas listas, ou seja, da Lista Geral e da Lista de Cota Racial e for convocado para a realização desta etapa, ele fará o Teste apenas 1 (uma) vez e o seu Resultado constará das duas listagens.

**Leia-se:**

O candidato que estiver participando de mais de uma lista e for convocado para a realização desta etapa, ele fará o Teste apenas 1 (uma) vez e o seu Resultado constará em todas as listagens.

**V. Item 6.3.4 - Onde se lê:**

O candidato que estiver participando das duas listas, ou seja, da Lista Geral e da Lista de Cota Racial e for convocado para a realização desta etapa, ele fará o Teste apenas 1 (uma) vez e o seu Resultado constará das duas listagens.

**Leia-se:**

O candidato que estiver participando de mais de uma lista e for convocado para a realização desta etapa, ele fará o Teste apenas 1 (uma) vez e o seu Resultado constará em todas as listagens.

**VI. Item 11.4 - Onde se lê:**

Haverá 2 (duas) listas de Classificações Finais:

- uma geral, com a relação de todos os candidatos aprovados, incluindo as pessoas afrodescendente;
- uma somente para pessoas afrodescendentes.

**Leia-se:**

Haverá 3 (três) listas de Classificações Finais:

- uma geral, com a relação de todos os candidatos aprovados, incluindo as pessoas afrodescendente;
- uma somente para pessoas afrodescendentes.
- uma somente para candidatos PCD.

**VII. Item 11.5 Onde se lê:**

Não havendo candidatos classificados o suficiente a vagas destinadas para os afrodescendentes na Lista de Classificação Final (objetiva + TAF + Psicológica), elas serão preenchidas com os candidatos da Lista Geral.

**Leia-se:**

Não havendo candidatos classificados o suficiente a vagas destinadas aos afrodescendentes e PCD na Lista de Classificação Final (objetiva + TAF + Psicológica), elas serão preenchidas com os candidatos da Lista Geral.

**VIII. Item 5.1 - Onde se lê:**

Para os Cargos de Guarda Municipal Feminino e Masculino não haverá reserva de vagas para candidatos com necessidades especiais dada a natureza do Cargo, que exige aptidão plena do candidato para desempenhá-las.

**Leia-se:**

- Às pessoas com deficiência ou necessidades especiais são asseguradas o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que a deficiência que possui seja compatível com as atribuições do Cargo a ser preenchido, respeitando o disposto no DECRETO Nº 9.508, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.
- Em obediência à **Lei Municipal nº 1.541/1993** será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas abertas para o cargo ao qual concorre, ou que vier a surgir temporariamente durante a validade deste Concurso Público.
- Se na aplicação do percentual disposto no ITEM 5.2, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01 (uma) vaga para candidatos com Deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP**  
**Concurso Público de Provas Nº 01/2023**



décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento suficiente do número de candidatos convocados para o Cargo.

- 5.4 Será considerada como deficiência àquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões estabelecidos na Lei Federal Nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
  - 5.5 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.
  - 5.6 Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24. O candidato que não solicitar condições especiais para a prova no prazo estabelecido não a terá preparada, seja qual for sua alegação.
  - 5.7 É condição obstativa à inscrição no Concurso Público a necessidade de auxiliares permanentes para auxiliar na execução das atribuições inerentes às atividades do Cargo pretendido, ou na realização da prova pelo candidato com necessidade especial.
  - 5.8 Não obsta à inscrição ou ao exercício da atividade a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação de ambiente físico.
  - 5.9 No ato da inscrição, o candidato com deficiência ou necessidades especiais deverá declarar sua intenção de concorrer às vagas reservadas aos deficientes físicos, mencionando a deficiência da qual possui. Ele também deverá enviar o Laudo Médico atestando a espécie, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa de deficiência, via correios, à DIRECTA DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE CARREIRAS LTDA, localizada na Rua Dr. Graciano Geribello, “308 - A”; Bairro Alto – Itu/SP – CEP 13.311-010, até a data do encerramento das inscrições; Importante: mencionar o nome completo do candidato, RG, o nome do Concurso Público, número do edital e Cargo ao qual concorre.
  - 5.10 O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do certame, se confirmada tal situação, em qualquer fase deste Concurso Público, sujeitando-se as consequências legais pertinentes.
  - 5.11 Os candidatos com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne: a) ao conteúdo das provas escritas; b) à avaliação e aos critérios de aprovação; c) ao horário e ao local de aplicação das provas; d) à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
  - 5.12 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência, essas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.
  - 5.13 À medida que forem sendo oferecidas as vagas, a Prefeitura convocará, para o seu provimento, os candidatos pela ordem de classificação, até a 9ª vaga constante da Listagem Geral, para então destinar a primeira vaga reservada e chamamento pela listagem destinada aos candidatos com necessidades especiais. Em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do Concurso, aplicar-se-á a mesma regra e proporcionalidade prevista.
  - 5.14 O candidato com deficiência que no ato de inscrição não declarar essa condição ou ainda não enviar o Laudo Médico, não será considerado como candidato com necessidade especial, apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no ato da inscrição online. Neste caso não poderá impetrar recurso em favor de sua situação posteriormente.
  - 5.15 Os candidatos com Deficiência, aprovados e habilitados, se convocados para contratação, serão avaliados por uma equipe multidisciplinar nomeada pela Prefeitura Municipal que atestará a compatibilidade das atividades exercidas do Cargo com o grau e especificidade da deficiência declarada.
- b) Em virtude das alterações acima mencionadas, reabre as inscrições **exclusivamente para candidatos PCD**, para se inscreverem no período **24 a 27 de abril de 2023**, até as 16h00 do último dia de inscrição, respeitando, para fins de recolhimento do valor de inscrição, o horário bancário e altera, conseqüentemente o Item 7.2.1:

**Onde se lê:**

A realização da Prova Objetiva está prevista para o dia **23 de abril de 2023** no Município de Capão Bonito/SP. Poderá, contudo, haver mudanças na data prevista dependendo do número de inscritos e a disponibilidade de locais para a realização das provas.

**Leia-se:**

A realização da Prova Objetiva está prevista para o dia **07 de maio de 2023** no Município de Capão Bonito/SP. Poderá, contudo, haver mudanças na data prevista dependendo do número de inscritos e a disponibilidade de locais para a realização das provas.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que fica à disposição por afixação nos locais de costume da Prefeitura, pela *Internet* no endereço [www.directacarreiras.com.br](http://www.directacarreiras.com.br) e no “**Jornal Oficial do Município**”, bem como poderá ser divulgado em outros meios de comunicação, visando atender ao restrito interesse público.

Capão Bonito/SP, 19 de abril de 2023.

**Dr. Júlio Fernando Galvão Dias**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP**



**Prefeitura do Município de Capão Bonito**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**  
Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro  
CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.  
Telefone: (15) 3542-3553/3542-2875/3542-4543  
E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br

## TERMO DE DESIGNAÇÃO DE 19 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre designação de servidores efetivos desta municipalidade para compor a Comissão do Processo Seletivo de Profissionais no “Projeto Olímpicos”.

A Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura no uso das atribuições que lhe confere o artigo 37 da Lei Municipal nº 4357, de 13 de novembro de 2017;

### RESOLVE:

Art. 1º Fica designado os Servidores Municipais abaixo elencados para compor a **COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DE PROFISSIONAIS NO “PROJETO OLÍMPICOS”**, que atuarão no citado projeto.

1 – Varani Balthazar de Souza Júnior, CPF 337.743.738-04, Diretor de Divisão do Ensino Fundamental;

2 – Elaine Cristina Oikawa de Carvalho, CPF 262.716.248-98, Supervisora Municipal de Ensino;

3 – Rodrigo Oliveira de Assunção, CPF 310.620.938-01, Supervisor Municipal de Ensino;

4 – Fagner Augusto dos Santos Amâncio, CPF 396.458.858-09, Professor Formador e Orientador de Projetos;

5 – Lucas Rafael de Barros, CPF 359.251.858-54, Professor Formador e Orientador de Projetos;

6 – Tatiana Martins da Silva, CPF 258.128.038-70, Diretora de Escola.

Art. 2º Este Termo de Designação entra em vigor na data de sua assinatura.

Capão Bonito/SP, 19 de abril de 2023.

**Ana Luiza Marques Souto Dias**  
**Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura**



## Prefeitura do Município de Capão Bonito

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro

CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.

Telefone: (15) 3542-3553/3542-2875/3542-4543

E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br

### EDITAL Nº49/2023

### PROCESSO SELETIVO INTERNO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

### COMPLEMENTARES

A Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura no uso das atribuições que lhe confere o artigo 37 da lei nº 4.357, de 13 de novembro de 2017, bem como, com fulcro no Decreto Municipal Nº 039/23, torna público aos Srs. Professores de Educação Básica: Educação Infantil e Ensino Fundamental, do quadro efetivo, interessados em desempenhar suas funções no “Projeto Olímpicos” nas Atividades Complementares do Centro Educacional, Cultural e Esportivo “Paulo Freire”, **como carga suplementar**, que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo interno, conforme segue:

#### PERÍODO DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DO PLANO DE TRABALHO:

- Data: 02/05/2023 a 05/05/2023
- Horário: das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min
- Local: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura

#### REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA MINISTRAR AULAS NO PROJETO OLÍMPICOS NAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS COMPLEMENTARES DO CENTRO EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVO PAULO FREIRE:

##### I – REQUISITOS GERAIS

- Entrega de Plano de Trabalho referente à área que deseja atuar;



## Prefeitura do Município de Capão Bonito

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro

CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.

Telefone: (15) 3542-3553/3542-2875/3542-4543

E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br

- Disponibilidade para desempenhar suas funções nos horários estabelecidos para desenvolvimento das atividades educacionais no “Projeto Olímpicos” nas atividades complementares do Centro Educacional, Cultural e Esportivo Paulo Freire;

#### II – REQUISITOS ESPECÍFICOS

##### A) LÍNGUA PORTUGUESA

- Diploma de Licenciatura plena.

##### B) EXPERIÊNCIAS MATEMÁTICAS

- Diploma de Licenciatura plena.

##### C) CIÊNCIAS DA NATUREZA

- Diploma de Licenciatura plena.

#### III – A SELEÇÃO DAR-SE Á MEDIANTE:

A) Apresentação do Plano de Trabalho conforme ANEXO I, denotando atribuições, perfis e ações educativas diferenciadas que visem maximizar o desenvolvimento do educando.

B) Prova de Métodos Pedagógicos.

O processo seletivo far-se-á na observância dos seguintes critérios;

1. Análise e avaliação do Plano de Trabalho e da aula apresentada;

2. Nível de atendimento ao perfil exigido pelas características e especificidades dos componentes curriculares objeto da docência.

3. A Prova de Métodos Pedagógicos consistirá na apresentação de uma aula com 10 minutos de duração, ministrada pelo candidato perante a Comissão do Processo Seletivo, versando sobre os conteúdos do componente curricular.



## Prefeitura do Município de Capão Bonito

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro

CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.

Telefone: (15) 3542-3553/3542-2875/3542-4543

E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br

3.1. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Comissão do Processo Seletivo no dia designado para a prova, antes do início da aula, sendo escolhido 1 (um) dentre os 3 (três) temas propostos.

3.1.1. Em Língua Portuguesa os temas serão: Poema, Crônica ou Memórias Literárias.

3.1.2. Em Experiências Matemáticas os temas serão: Jogos Matemáticos, Geometria ou Raciocínio Lógico.

3.1.3. Em Ciências os temas serão: Astronomia, Transformações Químicas ou Transformação de Energia.

3.2. O candidato deverá preparar o plano de aula de cada tema em 3 (três) vias e entregar aos membros da Comissão do Processo Seletivo aquele referente ao tema sorteado.

3.3. A Prova de Métodos Pedagógicos tem por objetivo avaliar o candidato sob o aspecto do conhecimento específico, voltado para área do componente curricular e sob o aspecto didático–pedagógico da prática docente, mediante os critérios a seguir:

3.3.1. Metodologia utilizada de acordo com o tema proposto.

3.3.2. Gestão do tempo.

4. Disponibilidade para o desenvolvimento de trabalho em equipe, de forma colaborativa demonstrando interesse em:

4.1. Participar de programas de formação continuada, inclusive de forma remota, oferecidos e ofertados pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

4.2. Utilizar e criar novos métodos e recursos didático-pedagógicos.

Após a seleção, COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DE PROFISSIONAIS NAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS expedirá relação



## **Prefeitura do Município de Capão Bonito**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**

Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro  
CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.

Telefone: (15) 3542-3553/3542-2875/3542-4543

E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br

nominal de todos os classificados, para ciência da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a fim de proceder à regular atribuição de aulas quando necessário.

#### **IV – CRONOGRAMA**

- 11/05/2023: Realização da Prova de Métodos Pedagógicos;
- 15/05/2023: Publicação na SMEEEC, após às 14 horas;
- 16 e 17/05/2023: Recurso.
- 18/05/2023: Publicação Final.
- 22/05/2023: Atribuição das aulas.

#### **V – PERÍODO DE EXERCÍCIO DA FUNÇÃO**

- No corrente ano letivo, podendo ser reavaliado de acordo com o desenvolvimento do trabalho realizado e pela frequência/assiduidade nas atividades educacionais.

OBS: Os casos omissos serão analisados pela COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DE PROFISSIONAIS NAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS conforme termo de designação, datado de 19 de abril de 2023.

Capão Bonito, 19 de abril de 2023

**Ana Luiza Marques Souto Dias**  
**Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura**



### ABERTURA/LICITAÇÃO

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023 – PROCESSO Nº3869/2022 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS:**

O presente objeto consiste a proposta mais vantajosa, para **Contratação de Empresa para prestação de serviços de reparos em pavimento asfáltico (“TAPA BURACO”)** nas vias públicas do município de **Capão Bonito**, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários à execução dos serviços, para a **Secretaria Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente**, deste município, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. A abertura se dará no dia **10 de maio de 2023, as 09h00min.** Capão Bonito/SP, 20 de abril de 2023.

#### **TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023 – PROCESSO Nº5065/2023:**

O presente objeto consiste a proposta mais vantajosa, para **Contratação de empresa especializada visando a Recuperação Emergencial com Serviços de Restauração Superficial e Profundo em Pavimento do trecho (Capão Bonito a Buri) da Estrada Vicinal Joaquim Lopes de Almeida**, para a **Secretaria Municipal de Planejamento**, deste município, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. A abertura se dará no dia **10 de maio de 2023, as 14h00min.** Capão Bonito/SP, 20 de abril de 2023.

O Edital na íntegra poderá ser obtido ou consultado através do site [www.licitacao.capaobonito.sp.gov.br](http://www.licitacao.capaobonito.sp.gov.br) e o Eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) “Acesso Identificado”, objetivando o credenciamento ao sistema.

**Dr. Júlio Fernando Galvão Dias**  
- Prefeito Municipal –

---

### EXTRATO DE ADITAMENTO

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 021/2023 (Protocolo nº 5036/2023)**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº01/2023**

**CONTRATADA: CÉU AZUL TERRAPLANAGEM E PAVIMENTADORA LTDA**

**OBJETO:** Contratação de empresa em caráter emergencial para **Pavimentação e Recapeamento Asfáltico, Calçadas e Galerias em diversas ruas no Perímetro Urbano**, para à Secretaria Municipal de Planejamento.

**“DA SUPRESSÃO”:** Fica suprimido o valor de **R\$ 449,24 (quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos)**, do valor do contrato.

**ASSINATURA: 18/04/2023.**

**- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO -**

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**



**PIPUBLICAÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - 20 DE ABRIL DE 2023**

**AGRUPAMENTO 21- COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LICENÇA SANITÁRIA INICIAL**

PROTOCOLO:-263/2023

PROCESSO:-10203-034/2023

ALEXSANDER APARECIDO DE OLIVEIRA MOTA (RESTAURANTE)

RUA DOUTOR JOSINO DE ARAÚJO, 914, CENTRO

CEVS:-351020301-561-000837-1-2

DO DIA 19/04/2023

PROTOCOLO:-306/2023

PROCESSO:-10203-030/2023

MARIA JOSÉ DA SILVA LIMA (MINIMERCADO)

RUA ITABERÁ, 510, VILA SÃO PAULO

CEVS:-351020301-471-000237-1-0

DO DIA 19/04/2023

**AGRUPAMENTO 21- COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA**

PROTOCOLO:-324/2023

PROCESSO:-10203-067/15

GISELE APARECIDA LUCIO DOS SANTOS – MEI (MERCERIA)

AV. MASSAICHI KAKIHARA, 1507, VILA BELA VISTA

CEVS:-351020301-472-000213-1-8

DO DIA 19/04/2023

PROTOCOLO:-066/2023

PROCESSO:-10203-075/2020

AVELINO LUCAS FERREIRA (LANCHONETE)

AV. GOV. LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, 267, JD. CRUZEIRO

CEVS:-351020301-561-000749-1-8

DO DIA 10/02/2023

PROTOCOLO:-325/2023

PROCESSO:-10203-031/09

CLARA DE PAULA QUEIROZ – ME (BAR)

RUA 24 DE FEVEREIRO, 861, CENTRO

CEVS:-351020301-472-000081-1-7

DO DIA 19/04/2023

PROTOCOLO:-128/2023

PROCESSO:-10203-172/2021

CASA DE CARNES E MERCEARIA BOM BEEF LTDA – ME

(AÇOUGUE)

RUA GENERAL CARNEIRO, 370, CENTRO

CEVS:-351020301-472-000301-1-2

DO DIA 19/04/2023

**AGRUPAMENTO 70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA**

PROTOCOLO:-051/2023

PROCESSO:-10203-009/16

FILUZ CLÍNICA MÉDICA S/S LTDA (CONSULTÓRIO MÉDICO)

AV. ADHEMAR DE BARROS, 836, CENTRO

CEVS:-351020301-863-000178-1-7

DO DIA 18/04/2023

PROTOCOLO:-322/2022

PROCESSO:-10203-120/19

HELP CARE SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM LTDA (CONSULTÓRIO MÉDICO)

RUA SALVADOR NICÁCIO MENDES, 522, VILA SANTA ROSA

CEVS:-351020301-863-000228-1-0

DO DIA 19/04/2023

**AGRUPAMENTO 83 – OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA**

PROTOCOLO:-323/2023

PROCESSO:-10203-020/15

BRUNO HENRIQUE QUEIROZ DE OLIVEIRA (ACADEMIA)

RUA SALVADOR NICÁCIO MENDES, 618, ANEXO-A, VILA SANTA ROSA

CEVS:-351020301-931-000005-1-5

DO DIA 19/04/2023

PROTOCOLO:-271/2023

PROCESSO:-10203-090/2020

JOÃO RAFAEL CARIDAD RODRIGUES (ACADEMIA)

RUA BERNADINO DE CAMPOS, 531, CENTRO

CEVS:-351020301-931-000017-1-6

DO DIA 19/04/2023

PROTOCOLO:-294/2023

PROCESSO:-10203-015/19

JOSÉ RENATO DE ALMEIDA (CABELEIREIRO)

RUA 13 DE MAIO, 367, CENTRO  
 C E V S : - 3 5 1 0 2 0 3 0 1 - 9 6 0 - 0 0 0 1 7 4 - 1 - 8  
 DO DIA 19/04/2023

PROCESSO:-10203-048/12  
 P. C. C. ALVES ÓTICA – ME (ÓTICA)  
 RUA GENERAL CARNEIRO, 499, CENTRO  
 C E V S : - 3 5 1 0 2 0 3 0 1 - 4 7 7 - 0 0 0 0 3 4 - 1 - 7  
 DO DIA 04/04/2023

PROTOCOLO:-288/2023  
 PROCESSO:-10203-016/15  
 VALDIR DA SILVA OLIVEIRA CAPÃO BONITO –  
 ME (ACADEMIA)  
 RUA JOSÉ FERRAZ FIUZA, 72, VILA BELA VISTA  
 C E V S : - 3 5 1 0 2 0 3 0 1 - 9 3 1 - 0 0 0 0 0 3 - 1 - 0  
 DO DIA 19/04/2023

### AUTO DE INFRAÇÃO

PROTOCOLO:-317/2023  
 PROCESSO:-10203-039/23  
 DROGARIA DROGANDIL EIRELI  
 RUA FLORIANO PEIXOTO, 800, CENTRO  
 AIF: 021  
 DO DIA 19/04/2023

### AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE - ADVERTÊNCIA

PROTOCOLO:-311/2023  
 PROCESSO:-10203-025/23  
 PAULO GUSTAVO MURAMATSU  
 AV. GOV. LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, 376, JD.  
 CRUZEIRO  
 AIP: 022  
 DO DIA 17/04/2023

### AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE – SUSPENSÃO DE VENDA, FABRICAÇÃO E PRODUTO E ATIVIDADE - CAUTELAR

PROTOCOLO:-318/2023  
 PROCESSO:-10203-039/23  
 DROGARIA DROGANDIL EIRELI  
 RUA FLORIANO PEIXOTO, 800, CENTRO  
 AIP: 025  
 DO DIA 19/04/2023

Capão Bonito

# 166

anos

## 1º CONCERTO GURI

**Data:** 26/04/2023 (Quarta-Feira)  
**Horário:** Às 19h  
**Local:** Espaço Projeto Guri  
 (Rua Quintino Bocaiúva, 111)

**Classificação Livre**  
**Entrada Gratuita**

Capão Bonito

# 166

anos

## 1º CHORINHO NO CORETO

**Data:** 23/04/2023 (Domingo)  
**Horário:** Das 10h às 12h  
**Local:** Praça do Bairro São Judas

**Classificação Livre**  
**Entrada Gratuita**

**OBS:** Em caso de mudanças climáticas, o evento acontecerá no Centro de Convenções

O MOTOCROSS ESTÁ DE VOLTA À CAPÃO BONITO - SP!

# MOTOCROSS CAPÃO BONITO

3ª ETAPA DA TEMPORADA 2023

22 E 23 ABRIL



REALIZAÇÃO:

Prefeitura Municipal de  
**CAPÃO BONITO**

Divisão de Esportes | Divisão de Turismo

DIVULGAÇÃO:



ORGANIZAÇÃO:



INSCRIÇÕES ANTECIPADAS:

15 99772.0598



SIGA NAS REDES SOCIAIS:  
[@COPASAORAFEL](#)



A COPA QUE MAIS CRESCE  
NO ESTADO DE

**SÃO PAULO!**

PHOTOFRONES

DW DEDABLIO  
COMUNICAÇÃO

ROLLER  
SHOT